

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Nelcy Aquino Pinheiro, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Aditivo de Prazo do Processo n.º 002/2021-PMI-CPL/SEMSA**, referente à DISPENSA que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA – MÉDICA CLÍNICA GERAL PARA ATUAR NO AMBULATORIO DO COVID NA LOCALIDADE SANTA MARIA DO ICATU EM DECORRENCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLOGIA DE ESCALA GLOBAL OCASIONADA PELA INFECÇÃO HUMANA DO NOVO CORONAVIRUS** e Contrato n.º 002/2021PMI/CPL-SEMSA-DISPENSA EMERGENCIAL originário do procedimento já identificado celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI com a CONTRATADA LUZIANGELA AIACHE (565.209.722-15), no VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e Contrato encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 30 de novembro de 2021.


Nelcy Aquino Pinheiro
Secret. Chefe da Contr. Interna
Portaria n.º 014/2021-PMI